



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Outros atos .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	8
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>Outras Entidades</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 54.865, DE 23 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, a partir de 22/07/2024, a Professora **MARISA ZANUSSO**, RG n.º 16.103.342-8, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 54.166, de 30 de janeiro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de julho de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### Comunicados

#### **COMUNICADO (INFORMAÇÕES ADICIONAIS)**

Conforme publicado na **Imprensa Oficial do dia 23 de julho de 2024, página 03, referente ao Convênio 02/2023, aditivo 06, Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, onde lê-se:**

“RECURSO MUNICIPAL.”

**Leia-se:**

“RECURSO MUNICIPAL, COM TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS”.

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **Aviso de Licitação**

Concorrência n.º. 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a “obra de acesso ao futuro centro de eventos com o prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves, implantação de 01 (um) dispositivo em nível do tipo rotatória e construção de ponte sobre o Córrego Olhos d’água interligando com a Rua Francisco Vicente Blanco”, sob o

regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/08/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/08/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de Julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

#### **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico n.º. 88/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e consultoria relacionados à engenharia elétrica para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 08/08/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 08/08/2024. tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

#### Outros atos

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

À ADEMIR AUGUSTO JACOVANI DA SILVA

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Pref. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local 05 do Lote 01, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 20.656,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. ADEMIR AUGUSTO JACOVANI DA SILVA nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 3 de 9

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales  
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À OSCIP SOS ANIMAIS OLÍMPIA-SP  
Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.  
Senhora,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Pref. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local 06 do Lote 01, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 18.943,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore,

de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. OSCIP SOS ANIMAIS OLÍMPIA-SP nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales  
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À DIONE HENRIQUE FACHINI  
Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.  
Senhor,  
Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 4 de 9

Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D02 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 15.100,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 18/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. DIONE HENRIQUE FACHINI nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales

Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À BELMIRO PEREZ

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D07 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 6.100,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. BELMIRO PEREZ nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 5 de 9

decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales  
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À TATIANE CRISTINA PEREZ

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D08 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 6.350,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. TATIANE CRISTINA PEREZ nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de

licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales  
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À DAVID OLIVEIRA SILVA

Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.

Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D10 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 8.850,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 6 de 9

pagamento do espaço no dia 16/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. DAVID OLIVEIRA SILVA nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales  
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA  
Assunto: Chamada Pública n. 01/2024.  
Senhor,

Considerando que, no dia 12/07/24 ocorreu na Casa de Cultura Prof. Álvaro Marreta Cassiano Ayusso a sessão do processo da Chamada Pública 01/2024, que tem como objeto a autorização de uso de Espaço Público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração

comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Considerando que Vossa Senhoria ofereceu a maior oferta ao espaço Local D13 do Lote 03, sagrando-se vencedor do espaço, no valor de R\$ 2.600,00, dessa forma, concedendo-lhe a Autorização para exploração comercial gastronômica durante o 60º Festival de Folclore, de 03 a 11 de Agosto de 2024.;

Considerando que, o prazo para pagamento da guia foi fixado para dia 20/07/2024, conforme o subitem 8.1.1 do Edital.

Considerando que Vossa Senhoria retirou a guia de pagamento do espaço no dia 18/07/2024 e até o momento não registramos o recolhimento da referida guia.

Notificamos o Sr. LUIZ CARLOS DA MOTA SILVA nos seguintes termos:

1) Apresentar a comprovação de recolhimento da guia referente ao espaço acima referido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das infrações administrativas e sanções conforme item 12 do Edital, a saber:

“12.4.3 - O Credenciado desistente em prazo inferior a 10 (dez) dias do evento sujeitar-se-á à multa equivalente a 20% (vinte por cento), do valor total do Termo de Autorização;

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Olímpia, 24 de Julho de 2024.

Augusto de Sousa Fernandes  
Comissão de Contratação

Caique Ruiz Gonzales  
Comissão de Contratação

Carolina Feitosa Ferezin  
Comissão de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 7 de 9

Érica Aparecida Muniz  
Comissão de Contratação

### **Aviso de Retomada de Licitação**

#### **Pregão Eletrônico nº. 68/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de sonorização e iluminação, para realização do 60º Festival do Folclore do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 25/07/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 24 de julho de 2024.

**Rodrigo Gonçalves de Jesus**

Pregoeiro

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Licitações e Contratos**

##### **Extrato**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CONTRATADA:** RIO PRETO COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - ME

**CNPJ Nº:** 27.178.014/0001-56

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 16/2024

**CONTRATO Nº:** 19/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,84 (UM MIL, SEISCENTOS  
REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 8 de 9

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

#### Comunicados



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

## COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do mês de julho abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 – Centro, das 09h00 às 16h00, para o recadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

ANA FRANCISCO DA SILVA  
ANTONIO LUPIANO GARCIA  
CLEIDE SILVEIRA DE DEUS  
DALTON CORREIA DA COSTA  
DEOLINDA JOSE DA SILVA  
IONA SIQUEIRA DE CARVALHO  
JOANA DARC FIRMINO  
JOÃO MASCHI  
MALVINA RINQUE MORELLI  
MARIA ANTONIETA POLLES FELIX  
MILENA PAULA DA SILVA ROCHA  
MILENE CRISTINA FERREZIN LEONARDO  
NEIVA GABRIEL MATEUS  
PATRICIA SANTOS BUZATTO TOLEDO  
VICENTE AUGUSTO BAIOSCHI

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou acesse o site:  
[www.olimpiaprev.sp.gov.br](http://www.olimpiaprev.sp.gov.br).

Av. Dep. Waldemar L. Ferraz, 1042 - Centro - CEP 15400-000 - OLÍMPIA - SP  
Fone: (17) 3280-6069 - C.N.P.J. 05.009.757/0001-60 - [www.olimpiaprev.sp.gov.br](http://www.olimpiaprev.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1734

Página 9 de 9

### OUTRAS ENTIDADES

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

#### RESOLUÇÃO N.º 09, DE 04 DE JULHO DE 2024

#### Dispõe sobre alterações de valor referente ao Edital de Chamamento Público CMPI N.º 001/2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e conforme deliberação dos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada na sala dos Conselhos no dia 04 de julho de 2024 e,

Considerando que o valor referente ao edital era do saldo em conta referente ao mês de fevereiro de 2024;

Considerando a reunião ordinária onde foi apresentado o saldo atualizado e de forma unânime foi aprovado sua alteração;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica alterado, o Item 2, do Edital de Chamamento Público N.º 001/2024 do CMPI da seguinte forma:

Onde se lê: parágrafo 2.5 VALOR GLOBAL DO RECURSO para o ano 2024 é de R\$ 378.121,89 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e vinte um real e oitenta e nove centavos).

Leia-se: para o valor de R\$388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 de julho de 2024.

#### Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

#### RESOLUÇÃO N.º 11, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e através do Edital de Chamamento Público CMPI N.º 001/2024, em reunião ordinária realizada na sala dos Conselhos, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado N.º 307, Centro, no dia 04 de julho de 2024, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica Aprovado o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, para o financiamento dos Projetos apresentados por entidades Não Governamentais, inscritas e regularizadas nesse referido conselho, que atenderam os requisitos do Edital acima citado, conforme abaixo especificado:

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMI	Natureza da despesa
ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 63.996,85	Auxílio
	R\$ 257.683,06	Subvenção
ABECAO	R\$14.363,85	Auxílio
	R\$16.689,54	Subvenção

APAE	R\$ 35.266,70	Auxílio
------	---------------	---------

TOTAL	R\$ 388.000,00	
-------	----------------	--

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 de julho de 2024.

#### Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

#### RESOLUÇÃO N.º 10 DE 04 DE JULHO DE 2024

#### Dispõe sobre aprovação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa FMPI, que participaram do Edital N.º001/2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2.902, de 06 de novembro de 2001, e suas alterações, e deliberação dos Conselheiros presentes em reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2024 na sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o repasse de recurso oriundo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FMPI, as Entidades que atenderam aos requisitos do Edital de Chamamento Público CMPI N.º 001/2024, conforme abaixo especificado;

Entidade	Valor disponibilizado pelo FMPI	Valor do Projeto
ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 321.679,91	R\$ 329.971,26
ABECAO	R\$ 31.053,39	R\$ 54.198,92
APAE	R\$ 35.266,70	R\$ 64.356,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 388.000,00</b>	<b>R\$ 488.526,18</b>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 23 de julho de 2024

#### Sandro de Campos Magalhães

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI